

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## LEI N. 2.763/2024

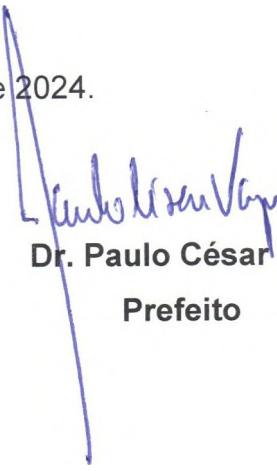
**Denomina Dr. Geraldo de Moura Santos à  
Secretaria Municipal de Saúde Pública,  
localizada na Praça Dr. Avelino de Queiroz,  
nº 75, no Município de Piumhi.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes,  
decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Dr. Geraldo de Moura Santos à  
Secretaria Municipal de Saúde Pública, localizada na Praça Dr. Avelino de  
Queiroz, nº 75.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 9 de julho de 2024.

  
Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos do Município  
de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei  
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 09 / 09 / 2014

Data da publicação: 09 / 09 / 2014

*D. Domingos*